



**DECRETO Nº. 329/2021**

**Contrata servidor em caráter temporário.**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003 e Lei Complementar n.º 083 de 20 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO**, que o(a) presente servidor(a) foi submetido ao edital de teste seletivo nº 002/2021, e o mesmo ficará contratado até que haja necessidade de seus serviços.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário o servidor Sr. **ADELAR PALAORO**, portador do RG nº 4.121.762 SSP/SC e CPF nº 056.620.219-02, para exercer o Cargo Temporário de **MOTORISTA DE CAMINHÃO - 40 horas** de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar n.º 083 de 20 de dezembro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 03 de setembro de 2021.

**NERCI SANTIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.